



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

CNPJ: 63.343.719/0001-45

RUA MARTINHO SOARES DO NASCIMENTO, S/N – CENTRO

CEP: 64495-000 – JARDIM DO MULATO - PI

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DE CONTRATO

Termo de Rescisão Bilateral ao Contrato Administrativo nº 010/2025

Fundamentação Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Contratado: FLERES SANTOS MENDES FILHO, inscrito no CPF/MF nº 116.728.923-41.

Contratante: Câmara Municipal de Jardim Do Mulato-PI.

Data da assinatura: 31 de dezembro de 2025.

Cláusula Primeira: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 010/2025, cujo objeto é prestação de serviços de vigia para a Câmara Municipal de Jardim do Mulato-PI, em favor do Sr. Fleres Santos Mendes Filho.

Cláusula Segunda: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual.

Cláusula Terceira- Da ratificação: E, estando assim justos e acertados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.